Bk

ueados em 10.12.2010







PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

Of. n.º 1749/10-GS

Porto Alegre, 30 de Novembro de 2010.

Prezado Sr. Milton Nardi,

Ao cumprimentá-lo, vimos por meio deste, solicitar o bloqueio dos E.U's relacionados abaixo:

- E.U. 002.210180.00.7 - Av. Farrapos, nº

3570;

- EU 002.287081.00.9 - Av. Farrapos, nº 3528, 3556, 3550, 3542, 3546 e Rua Dr. João Inácio nº 620, 634, 648, 660.

Esta solicitação vem ao encontro da estruturação de uma rede de Unidades de Pronto Atendimento –UPA, na cidade de Porto Alegre, para o bem da comunidade, com a instalação de uma UPA – Porte III na área resultante do conjunto dos terrenos acima identificados.

Com o advento do Sistema Único de Saúde – SUS, pela Constituição Federal de 1998 e considerando o disposto na Lei Orgânica da Saúde (Lei Federal 8080/90), o Município de Porto Alegre é o gestor responsável pela atencão à saúde em seu território.

Em 2003, o gestor nacional do SUS publicou a Política Nacional de Atenção Ás Urgências. Esta portaria dá início à trajetória de organização do Sistema, no que se refere às situações de urgências e emergências.

No ano de 2009, o Ministério da Saúde publicou a Portaria GM/MS 1020/09, em que estabelece diretrizes e cria os mecanismos para a instalação de Unidades de Pronto Atendimento – UPA.

O financiamento destes serviços, tanto na sua fase de investimento, como no seu custelo mensal, é de co-responsabilidade tripartite, entre Município, Estado e União.

PARA BLOOVER DOS

EXP. CNICOS NO SISTEMM

CONFORME SOUCHMAN

NESTE DETICIO, PEGIS

TEANID COMO SETOR

DESPONSÍVEL

"ASSEPDO (SMS 4.

\$M 09.12.2010.

Arq. Militon Sauer Nardi Coordenador CIP/SPM Mater. 14185.7 Foram realizadas avaliações demográficas que consideraram fatores como: população alvo de 200.001 a 300.000 habitantes, capilaridade do sistema de transporte coletivo, existência de outros serviços de saúde na região, dimensão e topografia dos terrenos, disponibilidade e facilidades para a imediata construção das referidas unidades. Ao fim, localizamos o conjunto de terrenos acima aferidos, que contemplou os argumentos em avaliação.

Por último, afirmamos que a implantação das UPA's vem como elemento importante na redução da superlotação das emergências hospitalares e dará maior celeridade no atendimento de nossos cidadãos.

Seguem, em anexo: planta de situação da área com indicação dos lotes, aerofotogramétrico com marcação da área, cópia das matrículas dos lotes e cópia da DM.

Atenciosamente.

MD Carlos Henrique Casartelli, Secretário Municipal de Saúde.

Prezado Sr. Milton Nardi, Coordenador da CIP Coordenação de Informação e Processamento Secretaria do Planejamento Municipal Prefeitura Municipal de Porto Alegre

> Secretaria Municipal de Saúde - Porto Alegre Av. João Pessoa, 325 - CEP 90040-000 Fones: 3289-2899/3289-2703/3212-6492/fax:3289-2701